

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001
2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO RIO G DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Senador Eloi de Souza/RN, em 04 de Janeiro de 2019

JEFFERSON ARAUJO FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Código Identificador: 5E9A0482

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 31 de Janeiro de 2019. Edição 0560.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>